



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 266/93.

DE: 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de CR\$ 20.660.000,00 (Vinte Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros Reais), para reforço das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 960.000,00

GABINETE DO PREFEITO(Manut. Enc.c/Gab.Prefeito)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.500.000,00

SECRETARIA GERAL(Manut.Enc.c/Sec.Geral)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.000.000,00

FINANÇAS(Manut. Enc. c/ Tesouraria)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.450.000,00

ADMINISTRAÇÃO(Manut.Enc.c/Administração)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 3.500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos CR\$ 400.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO(Manut.Enc.c/Assist.Méd.Sanitária)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 800.000,00

OBRAS E URBANISMO(Manut.Enc.c/Área de Obras)

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 4.950.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 1.500.000,00

TOTAL GERAL:.....CR\$ 20.660.000,00

Artigo 2º- O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior da presente, será coberto pelo excesso de arrecadação, baseado na tendência de arrecadação.

CONT:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

Assim publicação.

Artigo 3º - Toda lei, estatuto e regulamento...

rio.

Artigo 4º - Devem ser as diligências...

ART. 1º - O PREFEITO

Dr. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ.

Francisco Pedro Bezerra da Cruz
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL